



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA  
Acesse em <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d6e92c73-8c5d-4b80-ad08-96bb89e2c288

# ITEM – 28

**Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.**



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

**ITEM- 28 DA RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de prestação de contas, perante o Tribunal de Contas de Pernambuco, atendendo ao comando da Resolução TC de nº 153, de 15 de dezembro de 2021, em seu anexo V, que os exercícios de 2021, 2020 e 2019 ainda não foram julgados pelo TCE-PE, razão pela qual deixamos de preencher o mencionado anexo.

**Atenciosamente,**

**Barra de Guabiraba, 01 de Março de 2021**

**Gentil Gerônimo da Silva**  
**Presidenta**

